



**LEI Nº 4.635, de 12 de dezembro de 2023.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ **36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.2089	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO	
1109	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 726630	R\$ 36.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit apurado do Exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias de dezembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.